



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA  
AMBIENTAL**

Movimentos Sociais e Participação Social

**O Papel Integrado do Associativismo e Economia Solidária na  
Promoção da Participação Social**

Marieli Braga de Oliveira<sup>1</sup>  
Natalia Gardinal<sup>2</sup>  
Peterson Alexandre Marino<sup>3</sup>  
Leticia Rodrigues Pereira<sup>4</sup>  
Rafaela Ribas Bueno<sup>5</sup>

**Resumo**

Este artigo tem por objetivo compreender a relação entre economia solidária e o associativismo, buscando elucidar como seus princípios convergentes atuam para fortalecer a participação social. Para tanto, a pesquisa foi realizada através de pesquisa qualitativa, sendo realizado uma revisão de literatura em livros, artigos e demais produções acadêmicas a fim de compreender os conceitos e identificar suas relações. Discute-se o papel crucial da economia solidária nas práticas associativas. Sendo assim, observa-se a interconexão desses conceitos e a capacidade conjunta de ambos na promoção da participação social.

**Palavras-chave:** Economia solidária; Associativismo; Participação Social

**1. INTRODUÇÃO**

A economia solidária e o associativismo possuem uma relação quanto a promoção de seus princípios e elementos, onde podem vir a contribuir na participação social, pois buscam promover o coletivo e suas necessidades e vontade.

A prática do associativismo é proveniente de décadas passadas e ganhou destaque nos anos 1990. Esse conceito se baseia em princípios opostos aos observados na sociedade capitalista contemporânea. Autores como Leonello e Cosac (2008), destacam que o associativismo promove ideias emergentes à sustentabilidade, princípios como participação, cooperação, representação política, democracia, pluralismo e ação coletiva. Esses princípios fundamentam o associativismo, que pode ser definido como uma estratégia social que envolve a integração de indivíduos com interesses comuns. Isso ocorre fora das

---

<sup>1</sup> graduanda de serviço social, bolsista, 23004365@uepg.br

<sup>2</sup> graduanda de serviço social, bolsista, 23004665@uepg.br

<sup>3</sup> docente adjunto do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG),  
Doutor em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG),  
petersonmarino@hotmail.com

<sup>4</sup> assistente social, bolsista, especialista em Assistência Social e Saúde Pública, lr.leticia.rodrigues.le@gmail.com

<sup>5</sup> graduanda de serviço social, bolsista, 23017365@uepg.br



esferas do Estado e do mercado e representa uma alternativa à lógica capitalista. Essa prática promove a solidariedade e a busca por um bem comum.

Nesse contexto, o associativismo é uma resposta à individualidade e competição presentes no sistema capitalista, enfatizando a importância dos seus princípios, sendo práticas fundamentais para a economia solidária (ECOSOL), que busca uma sociedade contrapondo-se à lógica capitalista, como pontua Luchmann (2014), sobre as contribuições do associativismo nos indivíduos:

[...] desenvolvimento individual, contribuindo para a formação, o aumento e o suporte na formação de cidadãos mais democráticos, especialmente em sua capacidade de produzir julgamentos autônomos; na formação da opinião pública construindo, ampliando e problematizando as opiniões e políticas; no fortalecimento das instituições de representação, além da criação de canais institucionais que produzam, via participação dos cidadãos, decisões políticas legítimas (LUCHMANN, 2014, p. 160).

Desta forma, discorre-se sobre a participação social que se concretiza na capacidade dos cidadãos conforme Putnam (2000), de influenciar decisões e contribuir na formação de políticas públicas. Neste sentido, a ECOSOL e o associativismo podem contribuir para a efetivação de uma participação social coletiva, em prol de um bem comum, reivindicando seus direitos baseados em princípios que gerem igualdade e promoção do bem estar da sociedade.

Para tanto, a pesquisa será realizada através da metodologia de pesquisa com abordagem qualitativa, sendo realizado uma revisão de literatura.

Acerca das abordagens utilizadas, a pesquisa qualitativa, Silva (2010, p.6) elucida: “A abordagem qualitativa trabalha com valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões. Ela aprofunda a complexidade de fenômenos, fatos e processos”.

Segundo Alves e Mazzoti (2002) *apud* Mattos (2015), a revisão de literatura requer a construção de uma contextualização para o problema, realizando uma análise das possibilidades presentes na literatura consultada durante a pesquisa para elaborar a concepção do referencial teórico. Sendo analisadas produções bibliográficas de determinada área com a escolha de um tópico.

Dessa forma, este estudo se concentra em compreender a relação do associativismo e da ECOSOL, buscando elucidar como seus princípios atuam no fortalecimento e promoção da participação social. A pesquisa visa contribuir com a percepção e discutir o papel fundamental das práticas associativas no contexto do desenvolvimento da ECOSOL, destacando a capacidade conjunta desses elementos para impulsionar a participação social.

Deste modo, o presente artigo se subdivide em três tópicos: no primeiro abordou-se a definição e princípios da economia solidária; no segundo, conceitos e princípios do Associativismo; no terceiro, discorre-se sobre a participação social; e por fim, no quarto



reflete-se sobre como o associativismo e a ECOSOL como instrumentos para promoção e fortalecimento da participação social.

## 2. DESENVOLVIMENTO

### 2.1. Definição e princípios da ECOSOL

A sociedade em qual convivemos está inserida dentro de um sistema capitalista, sendo sobreposto ao bem comum e bem estar da população, o capital e a promoção do mercado de acordo com desejo e necessidades de minoria no poder. Resultando desta forma em mínima proteção social por parte do Estado, intensificando as desigualdades e impactos negativos da questão social sobre a população.

A ECOSOL, surge como uma proposta alternativa ao modelo predominante da Economia Tradicional, fundamentada em valores e práticas que buscam a emancipação sociopolítica do indivíduo e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva (Aleixo, 2014).

Enquanto o sistema capitalista se baseia na concorrência e acumulação do capital, a ECOSOL perfaz princípios que se baseiam na cooperação, solidariedade e igualdade de oportunidades dentre os indivíduos, se caracteriza por empreendimentos coletivos, tais como cooperativas e associações, os quais buscam superar desigualdades, além de promover a inclusão social e proporcionar condições dignas de trabalho.

Desta forma, prioriza valores como equidade, sustentabilidade e participação ativa dos trabalhadores na gestão e nos resultados econômicos (Laville, 2009). Sendo concebida, conforme Singer (2002), como uma alternativa superior por proporcionar às pessoas que a adotam, enquanto produtoras, poupadoras, consumidoras, dentre outros, uma vida melhor.

Se apresenta como alternativa de produção e reprodução, uma das vertentes para isso se enquadra através dos princípios da economia solidária: sustentabilidade, cooperação, solidariedade, democracia e autogestão.

A economia solidária é outro modo de produção, cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. (SINGER, 2002, p. 10).

A sustentabilidade envolve não apenas a preservação dos recursos naturais, mas também a equidade social e o desenvolvimento econômico a longo prazo. Isso implica na promoção de práticas econômicas, sociais e ambientais que garantem a qualidade de vida das gerações presentes e futuras, valorizando o trabalho humano e reduzindo as desigualdades.



De tal modo, a ideia de sustentabilidade alude a prevalência da premissa de que é necessário traçar limites às possibilidades de crescimento e delinear um conjunto de ações que valorizem a existência dos indivíduos e da natureza através de práticas, o que avigora um sentimento de corresponsabilidade e de constituição de valores éticos. Isto também aduz que uma política de desenvolvimento para uma sociedade sustentável não pode desconhecer nem as dimensões culturais, nem as interações de poder presentes e muito menos o reconhecimento das limitações ecológicas, sob pena de apenas manter um padrão predatório de desenvolvimento (Jacobi, 2003).

Os princípios de cooperação e democracia se voltam à colaboração do grupo em alcançar os objetivos comuns, desconsiderando a competição que se observa na economia tradicional, visando o bem estar coletivo. Desse modo, a prática democrática é fundamental na ECOSOL, onde as decisões são tomadas de forma participativa e igualitária pelos membros, garantindo que os participantes tenham voz ativa nas questões que afetam o empreendimento, promovendo transparência e responsabilidade compartilhada.

Na economia solidária a cooperação refere-se a maneira como as interações sociais ocorrem. Enquanto nos empreendimentos solidários a cooperação é considerado um valor fundamental, divergente da economia tradicional da qual as empresas utilizam como uma estratégia alternativa para aprimorar seu desempenho econômico. (CENTENARO, LAIMER, 2017, p. 66)

A solidariedade, por vez, se manifesta de maneira democrática, baseada na igualdade, reciprocidade e organização. Na economia solidária, ela se concretiza através da associação entre iguais, onde todos os membros possuem direitos igualitários e responsabilidades, sem a necessidade da hierarquia de poder (SINGER, 2002).

Em contraposição à propriedade individual e à busca incessante pelo lucro característica do capitalismo, a economia solidária valoriza a propriedade coletiva e as relações humanas, buscando criar ambientes de trabalho mais democráticos e participativos. No lugar da heterogestão típica das empresas capitalistas, onde as decisões são centralizadas e hierárquicas, na economia solidária a autogestão é um dos pilares, dando aos trabalhadores o poder de tomar decisões de forma coletiva e igualitária. Conferindo aos trabalhadores o controle democrático sobre os processos decisórios e a gestão dos empreendimentos solidários.

A autogestão tem como mérito principal não a eficiência econômica (necessária em si), mas o desenvolvimento humano que proporciona aos praticantes. Participar das discussões e decisões do coletivo, ao qual se está associado, educa e conscientiza, tornando a pessoa mais realizada, autoconfiante e segura. ( SINGER, 2002, p.21 )

O princípio da autogestão promove a igualdade entre os membros, incentivando a participação ativa e consciente de todos os envolvidos. Participar das decisões coletivas não apenas contribui para a eficiência econômica, mas também para o desenvolvimento humano, fortalecendo a autoconfiança e a segurança dos participantes.



Cabe mencionar que em meio a ECOSOL e suas práticas e princípios, existe o associativismo, que define a existência de interesses e objetivos em comum, a união de esforços e capacidades, a partilha de resultados e a responsabilidade solidária e democrática. Além disso, o trabalho associativo constitui uma das principais referências que não determina apenas direitos e deveres, mas sim padrões de identidade e sociabilidade. Relacionando-se desse modo, principalmente com os princípios da autogestão, cooperação e democracia englobados pela ECOSOL. Demonstrando o papel central que as associações desempenham na estruturação e funcionamento dos empreendimentos solidários.

## 2.2. Conceito e princípios do associativismo

O associativismo refere-se à prática de pessoas ou entidades se agruparem voluntariamente para alcançar objetivos comuns, compartilhando recursos, habilidades e interesses. Essas associações são baseadas na cooperação mútua, participação democrática e solidariedade, visando o benefício coletivo. O associativismo pode ser aplicado em diversas áreas, como econômica, social, cultural e educacional (Oliveira, 2008).

O conceito concebido por Scherer-Warren (2001, p.42) remete a uma melhor compreensão sobre essa proposição, pois o registra como: [...]

formas organizadas de ações coletivas empiricamente localizáveis e delimitadas, criadas pelos sujeitos sociais em torno de identificações e propostas comuns, como para a melhoria da qualidade de vida, defesa de direitos de cidadania, reconstrução ou demandas comunitárias. Scherer-Warren (2001, p.42)

Dessa maneira, o aumento do interesse pelo fenômeno do associativismo está também interligado com o reconhecimento dos impactos dos fenômenos da globalização, da complexidade e da pluralização na reconstituição das identidades, práticas e repertórios da ação coletiva (Warren, 2001). Nesse sentido, o associativismo se caracteriza como fruto da luta pela sobrevivência e pela melhoria das condições de vida nas comunidades, todo o patrimônio de uma associação é constituído pelos associados ou membros. Dessa forma, nas comunidades a participação, a solidariedade, a cooperação em torno de objetivos comuns, têm sido fundamentais para assegurar melhores condições de vida. Essa prática, mais do que uma forma de organização, é uma construção e conquista social (PORTAL IDEA, 2019).

Autores que trabalham a temática do associativismo apontam características associativas ideais que deveriam ser encontradas em espaços coletivos:

As associações seriam, ainda, meios de realização de autonomia pessoal, de espaços de reciprocidade, de sociabilidade e de solidariedade e de redes de acumulação de capital social. Elas tirariam os indivíduos de seu isolamento, expandindo seus horizontes de experiência, multiplicando as ocasiões de encontro (...). Num plano mais político, as associações seriam os lugares privilegiados de exercício da cidadania: elas inculcariam os saberes, as virtudes e as competências



cívicas e moldariam os regimes de engajamento de cidadãos. (...). Elas seriam laboratórios da vida cívica e escolas de democracia deliberativa, lugares de formação em civismo e mediações da sociedade civil (CEFAI et al, 2011, p. 20).

É de fácil identificação, a vasta concorrência e competição no mercado de trabalho no sistema capitalista vigente, sem garantia de direitos e oportunidades quando se apresenta parte de uma comunidade social. Os direitos são escassos para a maioria, delimitando uma parcela da população condicionada ao desenvolvimento da sociedade. Por isso, o papel do associativismo é adverso, em que se valoriza e traz oportunidades dignas à comunidade e aos trabalhadores, não tendo o lucro como principal objetivo e a exploração como alvo.

É nesse sentido que a prática associativa acontece:

[...] a expressão associativismo designa por um lado a prática social da criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática: assembléia geral, direção, conselho fiscal) e, por outro lado, a apologia ou defesa dessa prática de associação, enquanto processo não lucrativo de livre organização de pessoas (os sócios) para a obtenção de finalidades comuns (RICCIARDI; LEMOS, 2000, p. 82).

Dotado pelas reivindicações civis, pelas práticas localizadas e temporais, o associativismo é um canal de participação na esfera pública, que envolve as dimensões políticas e socioeconômicas para alcance da melhoria da qualidade de vida e da defesa da cidadania. As condições e os impactos das associações na vida social podem ser analisados de diversas maneiras e seguindo variados objetivos e enfoques analíticos, a fim de avaliar: as influências dos grupos e associações no processo de socialização dos indivíduos; as potencialidades em promover a reprodução, a integração ou a transformação social; suas capacidades de alavancar o desenvolvimento econômico; o fomento de estruturas de pertencimento e de identidade cultural, entre outros.

Em uma associação, os associados não são propriamente os seus “donos”. O patrimônio acumulado pertence à associação e não aos seus associados. Para que o associativismo seja viabilizado, Maria de Lourdes Souza (1995) assinala que é necessário observar três princípios fundamentais: 1) a definição apurada e sistemática de interesses comuns; 2) o respeito às limitações e possibilidades de cada um; 3) o aprofundamento e avaliação constante da prática participativa, já que associar-se significa estar junto e criar uma nova realidade e não simplesmente para buscar benefícios de projetos governamentais.

Desta forma o associativismo se constitui enquanto uma prática relacionada à participação social, onde os indivíduos se reúnem em prol de um bem comum reivindicando seus desejos e necessidades pautados em solidariedade, cooperação em busca de uma sociedade igualitária.

### 2.3. Participação social



A participação social é um elemento essencial na construção de sociedades mais justas pois assim permite que os cidadãos estejam ativamente envolvidos em questões que afetam suas vidas. Fortalecendo os princípios democráticos e promovendo uma governança mais transparente e responsável.

No Brasil, tal prática participativa sempre existiu, um dos aspectos se enquadra nas diversas movimentações socioculturais e políticas na luta de direitos, que ocorreram entre as décadas de 60 à 80. Porém, ela se propôs democraticamente na Constituição Federal de 1988, a qual institui diferentes esferas públicas com o intuito de integrar a população civil, entretanto segundo Carvalho (2002, p. 203), “o desencanto começou a crescer, pois ficara claro que a democratização não resolveria automaticamente os problemas do dia-a-dia que mais afligiam o grosso da população.” Houveram, portanto, tentativas de diálogo com o Estado, portanto, as organizações sociais e coletivas como associação de moradores, alargaram-se.

Como mencionado por Putnam (2000), em sua pesquisa realizada na Itália, a participação social contribui para a coesão social. A capacidade dos indivíduos de influenciar decisões e contribuir para a formulação de políticas é essencial para garantir que as ações governamentais se alinhem efetivamente com as necessidades e aspirações da população.

Sendo assim, a participação social implica um compromisso contínuo com a construção coletiva, garantindo que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas e consideradas nas instâncias decisórias. Nesse contexto, a participação social é fundamental para o fortalecimento da democracia, promovendo a inclusão, a diversidade de perspectivas e a responsabilidade conjunta na construção de sociedades mais justas.

A participação social brasileira civil, pode ser identificada em suma na década de 1990, na possível busca da institucionalização da democratização da gestão pública, em que o poder público local passa a incorporar mecanismos e canais de participação popular na elaboração e implementação das políticas públicas (CARLOS; SILVA, 2006, p. 168).

Ademais, a participação social, além de ser um pilar fundamental para a construção de sociedades mais democráticas, desempenha um papel importante na promoção do bem-estar coletivo. Ela se manifesta em diversos contextos, desde as esferas locais até as instâncias mais amplas de tomada de decisões, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficientes, representativas e alinhadas com as necessidades da população.

Além disso, a participação social associativista pode-se acarretar ao eixo civil de movimentos sociais populares de diferentes formas, nas vertentes voltadas a hábitos cotidianos tais como as associações de moradores locais. Dentre outras circunstâncias, a prática se enquadra na percepção, intervenção e garantia de direitos cidadãos, aos que circundam a saúde, educação, lazer, habitação, saneamento básico, dentre outros.



Sendo assim, o associativismo, ao reunir indivíduos com interesses comuns, estabelece uma base para a colaboração e a tomada de decisões coletivas, enfatizando a participação coletiva para o fortalecimento da participação social.

#### 2.4. O associativismo e a ECOSOL como instrumentos para promoção e fortalecimento da participação social

O associativismo e a ECOSOL podem ser instrumentos para promover a participação social, visto que incentivam a colaboração e trabalho em equipe, além de cooperação entre os indivíduos de uma comunidade.

Quando indivíduos se unem em associações ou cooperativas, os membros possuem uma voz ativa coletiva e poder de decisão em questões que afetam suas vidas e comunidades. Isso pode incluir tomada de decisões econômicas até a defesa de direitos sociais e políticos. Além de promover a inclusão, a equidade aumentando a resiliência das comunidades frente a desafios socioeconômicos.

A participação dos cidadãos em movimentos associativos, sejam eles civis, partidários ou sindicais, influencia diretamente as políticas públicas participativas. O envolvimento nas esferas públicas é crucial para entender as possíveis influências da cultura política no processo participativo. Considerando as relações entre a cultura política local, as instituições participativas e os padrões de associação e participação essencial para fortalecer as novas institucionalidades e conseqüentemente, a democracia. Tornando necessário examinar e levantar dados de associativismo civil revelando importantes informações sobre a participação em movimentos sociais urbanos, abrangendo desde grupos de bairro até movimentos por diversas causas como saúde, educação e moradia.

Segundo SENAES (2008), as políticas públicas de economia solidária no Brasil refletem a influência de inúmeras iniciativas promovidas por diversos tipos de organizações da sociedade civil, incluindo aquelas de inspiração religiosa, de mobilização social e de educação popular, bem como por governos de matriz ideológica de esquerda. Podemos identificar as principais fontes de inspiração e diálogo na formulação e implementação de políticas públicas de economia solidária no Brasil. Destacam-se as práticas de recuperação de empresas por trabalhadores organizados em regime de autogestão como estratégias de combate ao desemprego.

A Rede de Gestores Governamentais de Políticas Públicas de ECOSOL, criada em 2002, contribuiu para articular essas iniciativas e fortalecer as políticas municipais e estaduais. No campo, os movimentos sociais de luta pela terra também promoveram iniciativas econômicas solidárias, como modelos coletivos de produção, resultando na formação da CONCRAB e da UNICAFES, que articula centenas de cooperativas de



produção, crédito e assistência técnica. A ECOSOL também interage fortemente com movimentos de agroecologia, segurança alimentar e nutricional, e povos e comunidades tradicionais como estratégia de organização socioprodutiva, promovendo a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento da cultura local.

Além disso, ao se associar com iniciativas de segurança alimentar e nutricional, a ECOSOL contribui para garantir o acesso equitativo a alimentos nutritivos e de qualidade, especialmente em comunidades carentes ou em situação de vulnerabilidade. A colaboração com povos e comunidades tradicionais não apenas valoriza seus conhecimentos e culturas ancestrais, mas também fortalece suas economias locais, incentivando a produção de bens e serviços de acordo com suas tradições e saberes, e preservando modos de vida sustentáveis.

Singer (2000), cita que toda empresa solidária é ao mesmo tempo uma associação comunitária, sendo que o associado, não faz um contrato de trabalho, mas entra em uma união em que o seu destino se funde com de seus companheiros.

Ou seja, nesta perspectiva o trabalhador que atua dentro dos princípios das ECOSOL, une suas vontades e necessidades singulares aos de seus companheiros em busca de um bem comum, que promoverá ao grupo melhores condições. O associativismo frente a esta realidade, se mescla com os princípios da economia solidária, em busca dessas melhores condições que se concretizam na participação social.

A participação social desenvolvida dentro de uma realidade em que a população se une em prol de um bem comum, busca propiciar igualdade dentro das variadas singularidades que seu oposto impacta, cuidado ao meio ambiente e promoção da democracia.

Desta forma a ECOSOL e o associativismo promovem a participação social ao incentivar a colaboração, cooperação e tomada de decisões coletivas. Por meio de associações e cooperativas, os membros têm voz ativa em questões que afetam suas vidas, aumentando a inclusão e equidade nas comunidades. Essas iniciativas também influenciam diretamente as políticas públicas, fortalecendo a democracia e promovendo a autogestão como estratégia de combate ao desemprego. A interação entre a ECOSOL e movimentos sociais como agroecologia e segurança alimentar amplia ainda mais seu impacto na organização socioprodutiva e na promoção do bem-estar comunitário.

### **3. RESULTADOS E CONCLUSÕES**

O presente artigo abordou e elaborou a correlação entre a prática da ECOSOL e associativista, destacando assim os princípios individuais de ambos que se convergem e possuem resultados no fortalecimento da participação social. O associativismo, baseado em



cooperação e solidariedade, promove a formação de cidadãos mais democráticos e contribui para a construção de uma sociedade mais justa. Além do mais, a ECOSOL busca superar as desigualdades do sistema capitalista, priorizando valores como equidade e participação ativa dos trabalhadores em uma ordem cooperativa e justa para ambas as partes.

Ambos os conceitos, quando se mesclam, podem impulsionar a participação social coletiva, promovendo o bem comum e reivindicando direitos baseados em princípios igualitários. Baseado em um exercício participativo com ênfase político na esfera pública, resultando em uma população pautada na democracia e bem estar coletivo, além de participativo e interventivo nas questões que retratam a vida cotidiana da comunidade.

Desta forma é possível concluir que a ECOSOL pautada em princípios que se relacionam com práticas associativas, impulsionam o fortalecimento da participação social. Pois ambos buscam atuar na finalidade que proporcione o bem-estar geral da população e comunidade, praticando a busca da união de maneira democrática pautada na solidariedade, equitatividade, respeito ao meio ambiente.

#### **Referências:**

ALEIXO, Anabela Silva Marques Duarte Fonseca et al. **Da economia social para a Economia Solidária**. 2015. Tese de Doutorado. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/11388>. Acesso em : 19 fev. 2024

BERGONSI, Sandra Suely Soares; STOLTZ, Tania. **Economia social ou Economia Solidária? Sobre os fundamentos do movimento cooperativo popular no Brasil**. Cadernos Gestão Social, v. 5, n. 2, p. 356, 2015. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/327560673\\_Economia\\_social\\_ou\\_economia\\_solidaria\\_Sobre\\_os\\_fundamentos\\_do\\_movimento\\_cooperativo\\_popular\\_no\\_Brasil](https://www.researchgate.net/publication/327560673_Economia_social_ou_economia_solidaria_Sobre_os_fundamentos_do_movimento_cooperativo_popular_no_Brasil). Acesso em: 18 fev. 2024

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 236 p.

CENTENARO, Andressa; LAIMER, Claudionor Guedes. **Relações de cooperação e a competitividade no setor supermercadista**. Rev. bras. gest. neg. [online]. 2017, vol.19, n.63, pp.65-81. ISSN 1983-0807. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.7819/rbgn.v0i0.3070>. Acesso em: 17 jan. 2024

CARLOS, E.; SILVA, M.Z. **Associativismo, participação e políticas públicas**. Política & Sociedade, v. 5, n. 9, p. 163–194, out. 2006. Disponível em: [file:///C:/Users/lesol/Downloads/administrador, + Euzineia + Carlos.pdf](file:///C:/Users/lesol/Downloads/administrador,+Euzineia+Carlos.pdf). Acesso em: 20 fev. 2024

FERNANDES, Alana Gomes. **Associativismo, Mobilização Social e Comunidade: Um Estudo de Caso das Relações Associativas na Associação de Moradores de Palmeiras – AMOP em MIMOSO DO SUL (ES)**. **Associativismo-Mobilização-Social-e-Comunidade**, Mimoso do Sul, v. 1, n. 1, p. 1-20, jul. 2018.



FERREIRA, Gabriel Murad Velloso; ZALUSK, Felipe Cavalheiro. Cooperativismo e Associativismo. **Cooperativismo-e-Associativismo**, Santa Maria, v. 1, n. 1, p. 1-11, jan. 2022.

JACOBI, P. R. (2003). **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade**. Cadernos de pesquisa, 118, 189-205. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/kJbkFbyJtmCrfTmfHxktgnt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 fev. 2024

LEONELLO, João Carlos. **O associativismo como alternativa de desenvolvimento na dinâmica da Economia Solidária**. 2010. 145 f. Tese (Doutorado em Serviço Social)

LAVILLE, E. **A empresa verde**. 1. ed. São Paulo. 2009. Disponível em: <https://www.indicalivros.com/livros/empresa-verde-elisabeth-laville>. Acesso em 21 fev. 2024

ELAINE, C. C. **O engenheiro Antônio Soares Romêo e a modernização urbana de Ribeirão Preto nos tempos de café (1913-1923)**. 2010. Mestrado (Mestre em História) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2010.

LÜCHMANN, LHH. **Abordagens teóricas sobre o associativismo e seus efeitos democráticos**. Rev bras Ci Soc [Internet]. 2014 Jun; 29(85):159–78. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092014000200011>. Acesso em: 22 fev. 2024

MATTOS, C. P. BIBLIOTECA. **Tipos de Revisão de Literatura**. Faculdade de Ciências Agrônômicas. Botucatu, 2015. Acesso em 25 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2024

MEDEIROS, R. **Participação Social**. São Paulo Governo do Estado. São Paulo, 2023. Acesso: 20 de fevereiro de 2024 Disponível: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/participacao-social/#:~:text=Participa%C3%A7%C3%A3o%20social%20%C3%A9%2C%20conforme%20assegurado,programas%20promovidos%20pelo%20Estado%20brasileiro%2C>. Acesso em: 20 fev. 2024

ROCHA, E. **A Constituição cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios**. 20 anos da constituição cidadã: avaliação e desafio da seguridade social, Anfip, Brasília, 2008.

OLIVEIRA, C. A. (2008). **Associativismo: Uma Análise Teórica**. Revista Contabilidade & Finanças, 19(47), 115-127.

SINGER, Paul. **Introdução à Economia Solidária** 2002. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Introducao-economia-solidaria-WEB-1.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2024

SINGER, P. (2000). **Economia solidária: um modo de produção e distribuição**. In: Singer, P.; Souza, A. R. (Orgs.). A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego. São Paulo: Contexto, p. 11-28. (Coleção Economia).

SENAES/MTE. **Políticas públicas de Economia Solidária: reflexões da rede de gestores**. Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária, Recife, Ed. Universitária da UFPE, 2008. Disponível em : [https://www.rededegestoresecosol.org.br/wp-content/uploads/2015/11/revista\\_mtc\\_1%C2%B0Aexemplar\\_issn.compressed.pdf](https://www.rededegestoresecosol.org.br/wp-content/uploads/2015/11/revista_mtc_1%C2%B0Aexemplar_issn.compressed.pdf). Acesso em: 21 fev. 2024